Controle de Alterações

10 de março de 2008 – emissão inicial

04 de novembro de 2008 – inclusão da especificação que esta Norma é para o selo Plantamos Árvores para empresas que desejam reduzir os efeitos causados pelas emissões de sua organização.

1. Resumo

Esta norma estabelece requisitos técnicos para a concessão do Selo Plantamos Árvores para reduzir os efeitos das emissões de CO_2 – Fundação SOS Mata Atlântica e Instituto Totum para empresas. Ela foi elaborada pela equipe técnica do INSTITUTO TOTUM e validada/aprovado pelo Comitê Técnico do INSTITUTO TOTUM.

Novas revisões podem ser aprovadas e editadas pelas mesmas funções que aprovaram a revisão inicial. As organizações detentoras do Selo Plantamos Árvores para reduzir os efeitos das emissões de CO_2 terão um prazo definido pelo Comitê Técnico para se adequarem aos eventuais novos requisitos técnicos definidos.

2. Regras para Inventário de GEE

A organização que buscar o Selo Plantamos Árvores para reduzir os efeitos das emissões de CO_2 – Fundação SOS Mata Atlântica e Instituto Totum para empresas, deverá assegurar que seu Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa atenda às seguintes diretrizes:

a) Seja devidamente documentado na forma de um relatório;
b) Reflita as emissões reais de um período pré-estabelecido, sendo ele relativo preferencialmente a 12 meses e utilizando o calendário (janeiro a dezembro);
c) O relatório deve apresentar:
   - Descrição da organização;
   - Pessoa responsável;
   - Período abrangido pelo relatório;
   - Limites organizacionais;
   - Emissões de GEE quantificadas separadamente para cada fonte de emissão, em toneladas de CO_2;
   - Explicação para a exclusão de qualquer fonte ou sumidouro de GEE da quantificação;
   - Fatores de emissão e referências nacionais ou internacionais;
d) Inclua as emissões diretas (âmbito 01), indiretas relacionadas à energia (âmbito 02) e emissões indiretas da organização (âmbito 03);
e) Seja preciso, ou seja, os ruídos e as incertezas são reduzidos até onde for praticável.
f) Utilize considerações, valores e procedimentos conservadores para assegurar que as emissões não sejam subestimadas e os seqüestros e estoques não sejam superestimados.

g) Garanta a rastreabilidade das informações em relação à coleta de dados das fontes de emissão.

h) Os fatores de emissão e parâmetros considerados no inventário devem ser reconhecidos nacional e internacionalmente

Observação: Para a utilização do Selo Plantamos Árvores para reduzir os efeitos das emissões de CO_2 – Fundação SOS Mata Atlântica e Instituto Totum a Organização deve, obrigatoriamente, plantar a quantidade de árvores necessárias para reduzir os efeitos das emissões de GEE´s relativas às emissões diretas (âmbito 01) e indiretas relacionadas à energia (âmbito 02). Fica a critério da organização o plantio de árvores para reduzir os efeitos das emissões indiretas (âmbito 03).